

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-GO.</b>	
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria De Saúde</b>	
<b>Responsável pela Demanda: RENATA GENON MOREIRA</b>	<b>Função: Diretora de Planejamento</b>
<b>1. Objeto:</b> <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TOYOYA VOXY AAL-N216 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.</b>	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de peças e contratação de serviços mecânicos para o veículo TOYOTA VOXY PLACA AAL-N216, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis-GO. O referido veículo é utilizado de forma contínua no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos fora do domicílio (TFD), além de apoio às equipes de saúde em atividades administrativas e operacionais. Dessa forma, trata-se de um instrumento essencial para a garantia do acesso da população aos serviços de saúde. Considerando o uso frequente e as condições de trafegabilidade, é natural o desgaste de peças e componentes mecânicos, o que pode comprometer o desempenho, a segurança e a confiabilidade do veículo. Diante disso, faz-se necessária a manutenção preventiva e corretiva, por meio da substituição de peças desgastadas e realização de serviços mecânicos especializados, a fim de assegurar o pleno funcionamento do automóvel. A não realização dos serviços e a não substituição das peças necessárias poderão acarretar a paralisação do veículo, ocasionando prejuízos diretos à prestação dos serviços públicos de saúde, incluindo atrasos ou interrupções no transporte de pacientes, o que pode impactar negativamente no atendimento e na qualidade de vida da população atendida. Dessa forma, a aquisição das peças e a contratação dos serviços mecânicos justificam-se pela necessidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso, garantindo segurança aos usuários e servidores, bem como a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.	

Por fim, ressalta-se que a medida atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, evitando gastos maiores com manutenções corretivas mais complexas decorrentes da falta de manutenção adequada.

**3. Descrições e quantidades:**

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	PÇ	1	ESTOPA P/LIMPEZA	R\$ 7,33	R\$ 7,33
02	PÇ	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR	R\$ 473,33	R\$ 473,33
03	PÇ	1	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ	R\$ 470,66	R\$ 470,66
04	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR C/ROL	R\$ 206,66	R\$ 413,33
05	PÇ	2	ABRAÇADEIRA 32X50	R\$ 4,75	R\$ 9,50
06	PÇ	2	ABRAÇADEIRA 44X57	R\$ 7,66	R\$ 15,33
07	PÇ	1	ABRAÇADEIRA 19X27	R\$ 4,66	R\$ 4,66
08	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR DIANT	R\$ 81,50	R\$ 163,00
09	PÇ	1	MANGUEIRA MOLA	R\$ 8,86	R\$ 8,86
10	PÇ	2	MOLA DIANTEIRA	R\$ 456,66	R\$ 913,33
11	PÇ	2	FILTRO AR	R\$ 51,00	R\$ 51,00
12	PÇ	3	ÁGUA DESMINERALIZADA	R\$ 8,16	R\$ 24,50
13	PÇ	2	BIELETA	R\$ 51,83	R\$ 103,66
14	PÇ	1	CUPILHA RODA TRAS	R\$ 6,00	R\$ 6,00
15	PÇ	1	KIT AMORTECEDOR TRASEIR	R\$ 22,16	R\$ 22,16
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 2.686,69</b>

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	SV	1	C/F PARAFUSOS	R\$ 25,00	R\$ 25,00
02	SV	1	C/F KIT AMORTECEDOR TRAS	R\$ 53,05	R\$ 53,05
03	SV	1	MÃO DE OBRA MECÂNICO	R\$ 1.386,66	R\$ 1.386,66
04	SV	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 261,66	R\$ 261,66
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.726,39</b>

<b>4. Observações gerais</b>
<b>4.1. Prazo de Entrega/ Execução:</b> Especificado na ordem de serviços.
<b>4.2. Local e horário da Entrega/Execução:</b> Especificado na ordem de serviços
<b>4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Gestora Fundo Municipal de Saúde NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA.
<b>4.4. Prazo para pagamento:</b> O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.
<b>4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:</b> <b>( ) I – complexidade alta:</b> a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; <b>( ) II – complexidade média:</b> a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; <b>( C ) III – complexidade baixa:</b> a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
<b>4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:</b> <b>( ) SIM. Descrever:</b> <b>( x ) NÃO</b>
Mutunópolis, aos 19 de março de 2026.
Responsável pela Formalização da Demanda:  _____ <b>RENATA GENON MOREIRA</b> Diretora de Planejamento
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.